



Entre Rios de Minas, 18 de março de 2025

OFÍCIO N° 85/2025

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação do plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Resolução nº 05/2025, que regulamenta o art. 9º da Resolução nº 08/2021, estabelecendo diretrizes para a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas na 24ª Marcha dos Gestores Legislativos Municipais, a ser realizada na Capital Federal, entre os dias 22 e 25 de abril de 2025.

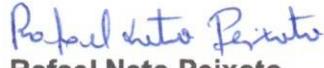
Assim, o presente Projeto de Resolução visa regulamentar as condições necessárias para que os vereadores possam realizar a viagem, incluindo a autorização para a compra de passagens aéreas, bem como o custeio de hospedagem e inscrição dos vereadores pela Secretaria da Câmara Municipal. Ademais, a matéria estabelece também o valor máximo de reembolso diário a ser concedido a cada parlamentar, para cobrir custos com alimentação e transporte durante o evento.

Outrossim, a medida é necessária para garantir a transparência, a conformidade legal e o correto uso dos recursos públicos para a participação dos vereadores na referida marcha, contribuindo para o aprimoramento das ações legislativas e o fortalecimento das relações institucionais.

Considerando a relevância da matéria para o bom desempenho dos trabalhos desta Casa, solicito que o presente Projeto de Resolução seja submetido à apreciação dos nobres vereadores, para que seja discutido e votado em plenário.

Atenciosamente,


Fernando Andrade Maia
Presidente


Rafael Neto Peixoto
Vice-Presidente


Antônio Teodoro Ferreira
1º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Regulamenta o art. 9º da Resolução nº 08/2021”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o reembolso dos valores gastos pelos vereadores durante a participação da 24ª Marcha dos Gestores Legislativos Municipais a ser realizada na capital Federal, entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas em realizar a aquisição das passagens aéreas, bem como a hospedagem dos vereadores.

Parágrafo Único - Fica autorizada a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas realizar as inscrições dos participantes na 24ª Marcha dos Gestores Legislativos Municipais.

Art. 3º - Fica estipulado o valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais) a título de reembolso diário para cada vereador, devendo o mesmo apresentar comprovação dos efetivos gastos, nos termos da resolução nº 08/2021.

Art. 4º - O vereador que pretender participar da 24ª Marcha dos Gestores Legislativos Municipais deverá manifestar sua intenção, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, até o dia 21 de março de 2025.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 18 de março de 2025

Fernando
Andrade Maia
Presidente

Rafael Neto Peixoto
Rafael Neto Peixoto
Vice-Presidente

Antônio Teodoro Ferreira
1º Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
18 / 03 / 2025

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
18 / 03 / 2025